



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE ASSIS, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO
CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL
MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 46.179.941/0001-35, denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº 926, no Município de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Senhor JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, e a “ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS”, inscrita no CNPJ sob nº 02.761.784/0001-04, com sede na Rua João Pessoa, nº 50 A, Centro, nesta Cidade de Assis - SP, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente SR. RUY HAMILTON DE MATTOS VAZ, brasileiro, portador do CPF nº 771.096.948-87, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.556 de 13 de julho de 2018 e Lei nº 6.748, de 02 de dezembro de 2019, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, no Decreto regulamentador nº 7.459 de 12 de janeiro de 2018, no processo administrativo nº 85/2019/DA, considerando o Ofício nº 001/2020 de 06 de janeiro de 2020 desta Organização da Sociedade Civil, o qual solicita a formalização de aditamento ao referido Termo de Fomento, e demais documentos que o compõe, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo incluir o item 3.3 na Cláusula Terceira do Termo de Fomento nº 16/2019, com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.3 - A transferência será efetuada em conta bancária destinada exclusivamente para o presente Termo de Fomento, no Banco do Brasil, Agência 0223-2, conta corrente nº 54.784-0.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 16/2019.

Fica eleito o foro da Comarca de Assis para dirimir dúvidas e litígios oriundos deste Termo Aditivo.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profº Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 16/2019.....pág. 02 de 02

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, 08 de janeiro de 2020.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal de Assis
CPF nº 004.959.018-90

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

RUY HAMILTON DE MATTOS VAZ
Presidente
CPF nº 206.314.148-78

Testemunhas:

1) Ganéio
Nome: Isielle C. Ganéio Cardoso
CPF: 260.944.258-04

2) Sonia Souza
Nome: Sonia Rodrigues Souza
CPF: 141.226.588-61